



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na ementa e no art. 1º da Decisão nº 127, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2015, Seção 1, página 4, onde se lê: "...parágrafo 154.207(e)(1)...", leia-se: "...parágrafo 154.217(e)(1)...".

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 46, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.500418/2017-72, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Tipo - CT abaixo relacionado, emitido na data respectivamente indicada:

Nº CT	Detentor do CT	Descrição	Aplicabilidade	Data
2005T17	Textron Aviation Inc.	Alteração do Detentor do Certificado de Tipo de Aeronave	EA-2005T17 Modelo - 680	16.12.2016
2016T10	COSTRUZIONI AERONAUTICHE TECNAM S.r.l	Emissão de Certificado de Tipo de Aeronave	EA-2016T10 Modelo - P2010	12.12.2016

Art. 2º O inteiro teor do Certificado citado acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores, endereço <http://www2.anac.gov.br/certificacao/Produtos/Especificacao.asp>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PORTARIA Nº 2.935, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.506715/2016-92, resolve:

Excluir o heliponto privado Busca Vida Resort (BA) (SSZB) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 2 de fevereiro de 2017. Fica revogada a Portaria nº 700/SIA, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2016, Seção 1, Página 23.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

(*) Republicada por conter erros no original publicado no DOU de 14 de novembro de 2016, Seção 1, página 218 e no DOU de 20 de dezembro de 2016, Seção 1, página 243.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 3.853, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.500406/2016-89, resolve:

Art. 1º Revogar cautelarmente o Certificado Operador Aéreo - COA nº 2014-01-5IHL-05-00, emitido em favor da sociedade empresária MAGIS AEROAGRÍCOLA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00067.000624/2016-28, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2013-03-30AA-01-00, emitido em 27 de março de 2013, em favor da VEM AVIATION TAXI AEREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 3 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS UNIDADE REGIONAL DE PARANAGUÁ-PR

DESPACHO DO CHEFE Em 15 de dezembro de 2015

Nº 14 - Processo nº 50313.002291/2015-18. Empresa Penalizada: TRANSGOLF AGENCIA MARÍTIMA LTDA., CNPJ nº 00.858.590/0001-98. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração capitulada no inciso I do art. 32 da Resolução nº 3274-ANTAQ, de 6/2/2014, por enviar 15 caminhões, no período de julho a agosto de 2015, ao Pátio Público de Triagem do Porto de Paranaguá.

FÁBIO AUGUSTO GIANNINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 5 - Autorizar a readequação de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco, BR-392/RS, entre o km 005+175m e o km 005+780m, em ambos os sentidos, em Rio Grande/RS, de interesse de Fertilizantes Heringer S/A e Yara Brasil Fertilizantes S/A. - Processo nº 50520.038656/2016-70

Nº 6 - Autorizar a readequação de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MT, no km 009+060m, Pista Norte, em Itiquira/MT, de interesse da Rio Corrente Agrícola S/A.- Processo nº 50520.038094/2016-64.

Nº 7 - Autorizar a regularização de 01 (um) cabo composto de 144 (cento e quarenta e quatro) fibras ópticas na faixa de domínio da Ponte Rio-Niterói, BR-101/RJ, Sentido Sul, entre a Praça de Pedágio no km 322+200m no Município de Niterói/RJ e a Rampa R4 no km 334+100m, no Município do Rio de Janeiro, de interesse da SAMM - Sociedade de Atividades Multimídia Ltda. Processo nº 50505.108467/2016-60.

Nº 8 - Autorizar a alteração apresentada pela interessada, DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, de fundação em tubulão para estação, nas OAE's 457, 458, 461, 462, 476 da interseção do Rodoanel com a Rodovia BR-381/SP, no km 81+000m, em São Paulo/SP. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.001105/2016-90, resolve:

Art. 1º Aplicar à Maria José Ferreira ME, CNPJ nº 12.270.525/0001-26, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.001319/2016-66, resolve:

Art. 1º Aplicar à HC Comércio de Papelaria e Serviços EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.873.342/0001-23, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.21.000.002364/2015-33, resolve:

Art. 1º Aplicar à Cidade Verde Móveis e Equipamentos EIRELI-ME, CNPJ nº 04.194.679.0001/58, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 17.1 do edital do Pregão Eletrônico PR/MS nº 11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.003902/2015-21, resolve:

Art. 1º Aplicar à Beatriz Simontte Laux, inscrita no CNPJ sob o nº 17.262.851/0001-05, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 16, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.01.000.000470/2016-56, resolve:

Art. 1º Aplicar à Licitech Comércio, Serviço e Distribuidora LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 60.455.938/0001-28, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 17, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.21.000.001927/2015-76, resolve:

Art. 1º Aplicar à Marios Asbestos EIRELI-ME, CNPJ nº 17.025.753.0001/54, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 15.1 do edital do Pregão Eletrônico PR/MS nº 8/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 18, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000402/2016-18, resolve:

Art. 1º Aplicar à K&R II Promoções e Serviços Artísticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 70.237.961/0001-08, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000399/2016-32, resolve:

Art. 1º Aplicar à Pires Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.686.972/0001-03, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 20, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000397/2016-43, resolve:

Art. 1º Aplicar à Total Equipamentos e Serviços EIRELI - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.549/0001-62, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 21, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000918/2016-62, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Ferreira e Carvalho Materiais para Construção Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.670/0001-20, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a cláusula décima, item 10.2, do edital do Pregão Eletrônico PR/PE nº 3/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXIV, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.22.000.002114/2016-47, resolve:

Art. 1º Conhecer parcialmente do recurso interposto pelo empresário individual Deivid Ramos da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 22.884.701/0001-73, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas para reduzir o prazo da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República em Minas Gerais para 12 meses, com fulcro no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, bem como reduzir a multa aplicada do valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), considerando como base de cálculo o valor total do contrato descumprido; nos termos da clausula III, item 11.2, alínea b, da Ata de Registro de Preços nº 40/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000398/2016-98, resolve:

Art. 1º Aplicar à Lógica Tecnologia EIRELI - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 21.735.223/0001-77, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000387/2015-11, resolve:

Art. 1º Aplicar à Multforte Comércio e Suprimentos de Informática Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.402.647/0001-54, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 25, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.000387/2016-16, resolve:

Art. 1º Aplicar à Futura Distribuidora e Comércio em Geral Ltda. - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.369/0001-25, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS****PORTARIA Nº 9, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

Conversão do Procedimento Preparatório nº 08190.154427/16-52 em Inquérito Civil Público

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, pela 4ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 66/2005 do CSM/PDFT, resolve converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apuração de irregularidades e/ou prejuízo ao erário na contratação pela Administração Regional de Recanto das Emas da empresa ENGCOMPANY CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para a obra de reforma do ginásio poliesportivo situado na Quadra 112 do Recanto das Emas/DF, ação documentada no procedimento administrativo nº 145.000.474/2011.

Registre-se no SISPRO e anote-se na capa do procedimento: Interessados: Administração Regional de Recanto das Emas ENGCOMPANY CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Assunto: Possíveis irregularidades e/ou prejuízo na contratação e execução da obra de reforma do ginásio poliesportivo situado na Quadra 112, Recanto das Emas/DF.

Após a devida autuação desta Portaria, promovidas as comunicações, publicações e anotações de estilo (art. 2º da Resolução nº 66/2005), providencie a secretaria desta Promotoria de Justiça, a remessa do procedimento à Secretaria de Perícias e Diligências - SPD/MPDFT, visando a realização da análise pericial indicada no despacho de fl. 61.

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
Promotora de Justiça

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM****RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial da União nº 237 de 12 de dezembro de 2016, na Seção 01, página 217, onde se lê: "Denunciante: Coren-MG", leia-se: "Denunciante: Coren-RS".

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL****RESOLUÇÃO Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

Convoca eleições para renovação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV-RS), anula o edital de convocação de eleição publicado pelo CRMV-RS no DOU do dia 21 de dezembro de 2016, estabelece o Calendário Eleitoral a ser observado, na forma do Decreto nº 8.770, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências.

A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL instituída pelo Decreto Federal nº 8.770, de 11 de maio de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo aludido Decreto e tendo em vista que o mandato da atual Diretoria e dos Conselheiros do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV-RS) se exaure no dia 4 de dezembro de 2017 e considerando, ainda, que o edital de convocação elaborado pelo referido CRMV-RS está incompatível com o estabelecido pelo Decreto nº 8.770, de 2016, afrontando os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, inclusive por não estabelecer um calendário eleitoral contendo prazos adequados para estimular as candidaturas, conforme publicado, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os profissionais, Médicos Veterinários e Zootecnistas, inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, para participarem do processo eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Edital de Convocação de eleição, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro, seis conselheiros e respectivos suplentes daquele Conselho, que será realizado no dia 30 (trinta) de outubro de 2017, segunda-feira, em primeiro turno, de acordo com o calendário eleitoral a seguir estabelecido.